



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 04 C DE 04 DE JANEIRO 2010.

“CONSTITUI a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Periquito/MG e NOMEIA seus membros para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Periquito/MG, no uso da atribuição legais consignadas na Lei Orgânica do Município, bem como nos disposto no art.51, da Lei N 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR e, através desta Portaria, constitui a **COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** da Prefeitura Municipal de Periquito/MG, para processar os certames licitatorios do exercício financeiro de 2010.

Art.2 NOMEAR e, através desta portaria, nomeia os servidores municipais indicados neste artigo para compor a **COMISSÃO PERMAMNNET DE LICITAÇÕES**, sem prejuízo de suas atribuições na Administração Municipal, para praticarem atos pertinente a emissão, abertura de julgamento de licitações, obedecidas as normas legais em vigor, na forma seguinte:

I - Presidente: Edwards Evangelista de Lacerda
II-Membro: Graciele Aparecida Ferreira Silva
III-Membro: Camila Silva Ramos
Suplente: Cássio Geraldo Aguiar

Art. 3 – Nos casos de licitações na modalidade convite, a abertura e julgamento das propostas poderão ser efetuadas por qualquer um dos membros da Comissão Permanente ou, em casos de impedimentos eventuais ou regulamentares, por servidores designados pela autoridade competente.

Art. 4º – O quorum mínimo necessário para proceder à abertura e julgamento nas modalidades **TOMADAS DE PREÇO** e **CONCORRENCIA** e de três membros.

Parágrafo único: A comissão poderá convocar através de sua presidência qualquer servidor do Município com a finalidade de subsidiá-la em suas decisões.

Art.5º – A investidura dos membros da comissão não excedera de 01(um) ano, vedado a recondução da totalidade de seus membros para a comissão no período subsequente.

Art.6º – Os membros da Comissão Permanente de Licitações responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º - A presente comissão terá seu mandato encerrado em 31 de dezembro de 2010.

Art.8º-Esta portaria entra em vigor apartir da data de sua publicação, ficando revogados as disposições.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Periquito, 04 de Janeiro de 2010.


LUIS REIS DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

- Certifico que a presente portaria foi afixada no quadro de publicações no período de ____ / Jan /2010 a ____ / Jan/ 2010.

- _____ em ____ / _____ / 2010.
Assinatura e matrícula do servidor